Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE
Fls. 141
Rubrica

ADENDO AO EDITAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, por meio da **Secretaria da Saúde**, considerando que a Administração Pública, por princípio, pode a qualquer tempo rever seus atos, torna público, para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que houve a retificação ao **Edital de Credenciamento Nº 001/2026.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA – CE.

01. DA RETIFICAÇÃO:

1.1. No Anexo I do Termo De Referência: Exclui-se o item 6.2.4. Licença de Operação (CNEN) quando aplicável, (equipamentos radiológicos). Exigido para clínicas com tomografia;

02. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A não exigência de Licença de Operação expedida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, justifica-se pela natureza e características do objeto a ser contratado, que não envolvem atividades com materiais ou fontes radioativas sujeitas ao controle específico do órgão. A exigência de licença ou autorização, somente se mostra pertinente quando houver efetiva manipulação, utilização, armazenamento, transporte ou outras atividades relacionadas a instalações e materiais nucleares ou radioativos

Dessa forma, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, isonomia e competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021, opta-se pela não exigência da referida licença, preservando a segurança jurídica do procedimento, evitando a criação de barreira documental desproporcional.

Conclui-se, portanto, que a não exigência da Licença de Operação da CNEN encontra respaldo na ausência de pertinência material com o objeto licitado e na necessidade de preservar a ampla participação dos interessados.

03. DAS ALTERAÇÕES NAS DATAS DO CERTAME

3.1. As datas do certame permanecem inalteradas, considerando que o procedimento auxiliar de Credenciamento permite o cadastramento permanente de novos interessados, conforme art. 79, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

3.1.6. As demais condições editalícias permanecem inalteradas.

Irauçuba – CE., 21 de agosto de 2026.

Hérica Oliveira Pinheiro
Secretária da Saúde